
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO E CONTRATO

PORTARIA

PORTARIA



EXTRATO DO ADITIVO E CONTRATO



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sra. **JACIARA DOS REIS DOS SANTOS**.

Contratada: COMERCIAL DONA LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **39.750.160/0001-93**, estabelecida na Praça José Dantas de Miranda, nº 80, Centro, Amargosa - BA, neste ato representado pelo Sr. **Emerson Dos Santos Oliveira**.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a Solicitação do Aditivo do Saldo do contrato 019/2024 cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e utensílio de cozinha, durante o período de 06 (seis) meses para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Laje, Estado da Bahia.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 303.678,61 (trezentos e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Vigência: 06 meses

Laje - BA, 26 de Fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Laje
JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sra. **JACIARA DOS REIS DOS SANTOS**.

Contratada: COMERCIAL DONA LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **39.750.160/0001-93**, estabelecida na Praça José Dantas de Miranda, nº 80, Centro, Amargosa - BA, neste ato representado pelo Sr. **Emerson Dos Santos Oliveira**.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a Solicitação do Aditivo do Saldo do contrato 020/2024 cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e utensílio de cozinha, durante o período de 06 (seis) meses para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Laje, Estado da Bahia.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 38.506,55 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 06 meses

Laje - BA, 26 de Fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Laje
JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 050, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de **Afastamento por motivo de Licença Maternidade** de servidora deste município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDE Licença Maternidade regulamentares a servidora **KELY DE JESUS SANTOS** com início em 15 de MARÇO de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 25 DE MARÇO DE 2025

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 051, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 26/03/2025 a pedido da servidora **JULIANA SANTOS SILVA ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 25 DE MARÇO DE 2025

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal